



Ofício nº 18/2018

Manfrinópolis, em 17/12/2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados uma vez que o Município de Manfrinópolis fica em uma região de relevo acidentado e cortado por diversos rios e córregos, sendo necessária a realização dos referidos serviços para o correto escoamento das águas fluviais e pluviais evitando assim a degradação dos recursos naturais. o presente processo de dispensa se da em virtude do equipamento em questão ter ficado como deserto no processo de licitação Pregão 45/2018 e em virtude do valor ser relativamente pequeno optou-se por adquiri-lo por meio de dispensa de licitação uma vez que é inviável abrir novo processo licitatório para aquisição de somente um item.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA



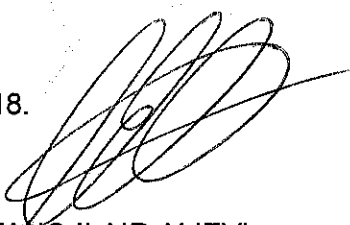
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 19/12/2018.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 18/2018 – DC

Manfrinópolis, em 19/12/2018

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 18/2018 expedido em 17/12/2018 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 19/12/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3020	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000004

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **07/03/2019**

Nome: ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 01.975.274/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 3 de dezembro de 2018.

Certidão emitida em 07/12/2018 às 15:59:21, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.975.274/0001-69** e o código de autenticidade **A616AF2DE7CB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012676996

Identificação do titular da certidão:

Nome: ALLCOMP COM REPRE E IMP S/A
Endereço: AV PERNAMBUCO, 1207
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 01.975.274/0001-69

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/1/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022247185

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A**
CNPJ: **01.975.274/0001-89**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:07 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **A681.011C.AA34.05C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01975274/0001-69**Razão Social:** ALLCOMP COM REPRESENT E IMPORTACAO SA**Endereço:** AV PERNAMBUCO 1207 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-004

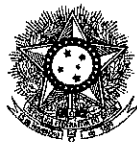
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2018 a 19/12/2018**Certificação Número:** 2018112005102294860583

Informação obtida em 07/12/2018, às 16:01:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.975.274/0001-69

Certidão n°: 157911004/2018

Expedição: 06/09/2018, às 11:22:43

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.975.274/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.975.274/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1997
NOME EMPRESARIAL ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PERNAMBUCO	NÚMERO 1207	COMPLEMENTO	
CEP 90.240-004	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (051) 3024-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **10:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.975.274/0001-69
NOME EMPRESARIAL: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E
IMPORTACAO S.A
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO SANTINI JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO SANTINI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ROQUE SERGIO WOLF
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MOACIR SOARES KERN
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO DANILO SAUL
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2018 às 10:27 (data e hora de Brasília).





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300042774

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800165978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

26 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4815714 em 09/08/2018 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 183453701 - 02/08/2018. Autenticação: B2A560BEFF98CBFFEB3DE313EE6E4B9ED81A65. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/345.370-1 e o código de segurança Pw2b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/345.370-1	RS2201800165978	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4815714 em 09/08/2018 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 183453701 - 02/08/2018. Autenticação: B2A560BEFF98CBFFEB3DE313EE5E4B9ED81A65. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/345.370-1 e o código de segurança Pw2b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) DATA, HORA E LOCAL: 10 de julho de 2018, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.240-004. **(2) PRESENCAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA:** Presidente Roberto Santini Júnior; Secretário Gerson Luiz Carlos Branco OAB.RS 32.671). **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA (5.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(5.2)** deliberar sobre a destinação do resultado no período; **(5.3)** deliberar sobre a remuneração anual a ser distribuída entre os administradores da Companhia. **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES PRELIMINARES: (7.1)** procedeu-se a leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2017, publicadas em 29 de junho de 2018 na fl. 11 do Diário Oficial da Indústria e Comércio e na fl. 03 do 2º Caderno do Jornal do Comércio, dispensando-se, por unanimidade, a publicação de avisos, nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76. **(8) DELIBERAÇÕES: (8.1)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; **(8.2)** os acionistas deliberam que o resultado do exercício no importe de R\$1.729.736,64 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) será destinado à conta de Reserva de Lucros. **(8.3)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2018 e ao período até a próxima assembleia Geral Ordinária, o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **(9) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul **(10) ENCERRAMENTO:** Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e da ata lavrada no livro próprio, da qual devem ser extraídas cópias de igual teor para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Presidente, Roberto Santini Júnior, _____;

Secretário, Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS 32.671) _____.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/345.370-1	RS2201800165978	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR
661.170.380-20	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4815714 em 09/08/2018 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 183453701 - 02/08/2018. Autenticação: B2A560BEFF98CBFFEB3DE313EE5E4B9ED81A65. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/345.370-1 e o código de segurança Pw2b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., de nire 4330004277-4 e protocolado sob o número 18/345.370-1 em 02/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4815714, em 09/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR
661.170.380-20	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

Porto Alegre. Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4815714 em 09/08/2018 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 183453701 - 02/08/2018. Autenticação: B2A560BEFF98CBFFEB3DE313EE5E4B9ED81A65. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/345.370-1 e o código de segurança Pw2b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4815714 em 09/08/2018 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 183453701 - 02/08/2018. Autenticação: B2A560BEFF98CBFFEB3DE313EE5E4B9ED81A65. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/345.370-1 e o código de segurança Pw2b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

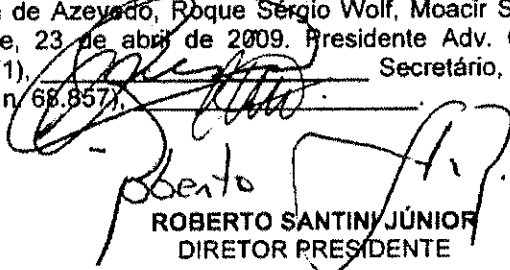
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ALLCOMP, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69**

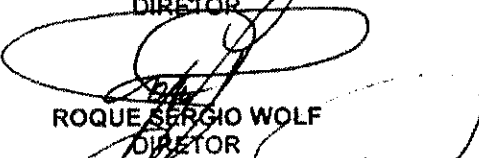
(1) **DATA, HORA E LOCAL:** 23 de abril de 2009, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. (2) **PRESENCAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, bem como dos seguintes diretores: Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul. (3) **MESA:** Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (Inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Áttila Brandalise da Silva (Inscrito na OAB.RS sob n. 68.857). (4) **CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (5) **ORDEM DO DIA.** (5.1) em **REGIME ORDINÁRIO** (5.1.1) tomar as contas dos administradores para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e sobre a destinação do resultado no período; (5.1.2) eleger a diretoria para o triênio 2009/2010/2011; (5.1.3) deliberar sobre a fixação da remuneração anual a ser distribuída entre os Diretores (5.2) em **REGIME EXTRAORDINÁRIO** ratificar para republicar o estatuto social da Companhia; (6) **REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. (7) **DELIBERAÇÕES:** (7.1) em **REGIME ORDINÁRIO:** (7.1.1) por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2008; (7.1.2) por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; (7.1.3) por unanimidade foi deliberada a seguinte destinação dos lucros da companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008: (a) R\$282.776,38 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) serão destinados à constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; (b) da conta lucros em 31 de dezembro de 2.008, distribuir dividendos entre os acionistas da Companhia no valor de R\$4.422.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), na proporção das ações pertencentes a cada um; (c) R\$ 950.751,33 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) serão destinados a conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; (7.1.4) por unanimidade a Assembleia elegeu como Diretor Presidente **ROBERTO SANTINI JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.1026842524, inscrito no CPF.MF sob n. 640.893.390-49, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **EDUARDO SANTINI**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1032922682, inscrito no CPF.MF sob n. 703.342.930-49; residente e domiciliado nesta Capital, Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **ROQUE SÉRGIO WOLF**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.5067696401, inscrito no CPF.MF sob n.316563660-53, residente e domiciliado na Rua Dário Bittencourt n.125, ap.13, em Porto Alegre, RS; para o cargo de Diretor **EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, separado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.4006478863, inscrito no CPF.MF sob n.335.032.900-44 residente e domiciliado em Cachoeirinha, RS, na Rua Portugal n.95; para o cargo de Diretor **MOACIR SOARES KERN**, brasileiro, solteiro, dirigente de empresas, residente e domiciliado na Rua Onze de Junho, n. 928, na cidade de Canoas, RS, inscrito no CPF.MF sob n. 811.028.010-20, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1078119654; e **SERGIO DANILO SAUL**, brasileiro, casado, dirigente de empresas,

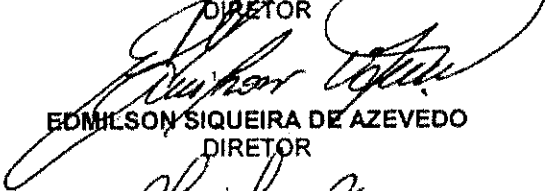
fl. 1 de 5

portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9007820682, inscrito no CPF.MF sob n. 239.108.100-63, residente e domiciliado na Rua Planalto, n. 165, na cidade de Cachoeirinha, RS; (7.1.4) a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembléia ordinária do terceiro ano subsequente à eleição, a ser realizada no ano de 2012; (7.1.5) por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativo ao exercício de 2009, o valor global de R\$99.348,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), a serem divididos conforme decisão de Reunião da Diretoria. (8) **CONSOLIDAÇÃO:** Por unanimidade são ratificados todos os termos do estatuto social da Companhia, sem alteração dos seus termos, devendo o estatuto assinado e rubricado por todos ser arquivado juntamente com esta ata perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sendo dispensada a publicação em razão da inexistência de alterações estatutárias. (9) **APROVAÇÃO:** todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. (10) **ENCERRAMENTO:** esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias da mesma para fins de arquivamento do MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. (11) **ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul. Porto Alegre, 23 de abril de 2009. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS n. 32.671), Secretário, c/visto Adv. Átila Brandalise da Silva (OAB.RS n. 68.857).


ROBERTO SANTINI JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE


EDUARDO SANTINI
DIRETOR


ROQUE SÉRGIO WOLF
DIRETOR


EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR

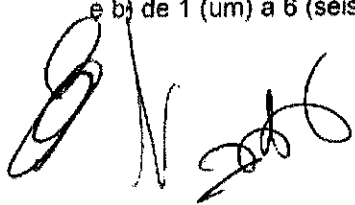

MOACIR SOARES KERN
DIRETOR


SÉRGIO DANILO SAUL
DIRETOR

ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA
ALLCOMP, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

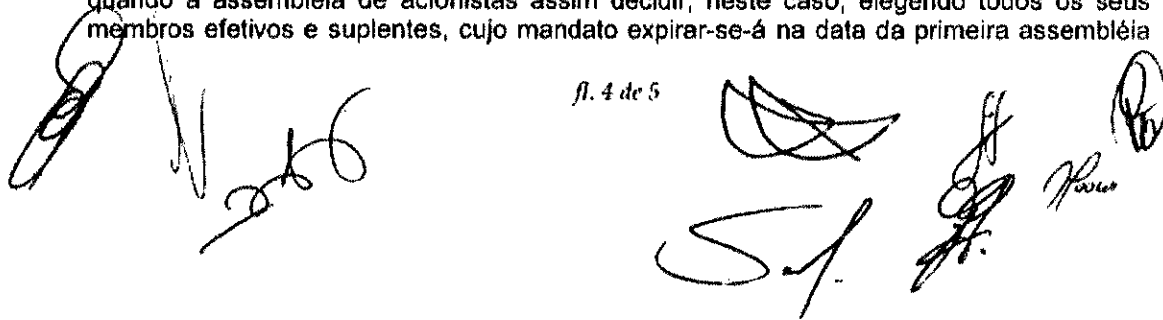
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FORMA E SEDE - Art. 1º. Sob a denominação social de ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., está constituída uma sociedade por ações, de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A companhia tem sua sede na cidade de Porto Alegre, na Av. Pernambuco n.1207, no Estado do Rio Grande do Sul, localidade onde encontra seu foro para qualquer ação emergente deste instrumento. **Art. 3º.** A critério da Diretoria, poderá a companhia instalar, manter e extinguir, escritórios, agências e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **CAPÍTULO II - FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 4º.** Os fins da companhia consistem no de comércio e importação de máquinas e equipamentos para agricultura, topografia, microscopia, geodesia, sistemas de processamento de dados, equipamentos de informática, locação de equipamento de informática, assistência técnica e representação comercial. Ainda, dentro das finalidades, poderá a companhia participar de outras sociedades, companhias e/ou empreendimentos, congêneres ou não, como quotista ou acionista. **Art. 5º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art.6º.** O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e nominativas, cada uma no valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas mediante a conversão de suas quotas na sociedade limitada para ações desta companhia. **Art. 7º.** As ações serão representadas através de "Certificados de Ações", os quais serão assinados por dois diretores quando de sua emissão. **Art. 8º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. **CAPÍTULO IV- ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS - Art.9º.** A Assembleia de Acionistas será convocada pela Diretoria, e nos casos previstos no artigo 123 da Lei n. 6.404/76. Parágrafo único. Os anúncios de convocação da Assembleia de acionistas serão publicados na forma prevista da lei. **Art. 10.** A Assembleia será sempre instalada na sede da Companhia, obedecidas as prescrições legais. **Art. 11.** A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou por Advogado indicado pelo mesmo, o qual, por sua vez, escolherá, dentre os presentes, acionista ou não, o seu secretário para a composição da mesa. §1º. Prevalecerão as deliberações da Assembleia de acionistas tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes na assembleia. §2º. Ressalvam-se, nas exigências quanto ao §1º deste artigo, o mínimo de 2/3 do capital com direito a voto nas deliberações tomadas sobre: a) reforma do Estatuto e b) destituição da Diretoria. **Art. 12.** Nenhum acionista poderá falar senão sobre assunto incluído na Ordem do Dia e sujeito, por escrito, à deliberação da Assembleia, exceto para requerer a instalação do Conselho Fiscal ou no caso de ordem ou pedido de explicações. **Art. 13.** A Assembleia Ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes após o término do exercício social. **Art. 14.** Sempre que necessário, a assembleia poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo realizar, inclusive, concomitantemente com a assembleia ordinária. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia de acionistas, com os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente, e b) de 1 (um) a 6 (seis) Diretores. §1º. A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período

fl. 3 de 5



de 3 anos, expirando-se na data da assembléia ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo os diretores ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. §2º. A investidura dos Diretores em seus cargos far-se-á mediante a assinatura no livro de Atas da Diretoria. §3º. Em caso de vaga, ausência ou impedimento de um dos Diretores, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do mesmo Diretor, de acordo com o que, entre eles, for decidido em reunião de Diretoria. §4º. Caso caracterize-se vaga, ausência ou impedimento, durante o tempo restante do mandato, caberá à Assembléia fazer a nomeação do substituto definitivo na primeira reunião que se seguir. §5º. Se a ausência ou impedimento, referidos no parágrafo anterior, for motivada por doença efetivamente comprovada, o Diretor ausente ou impedido não perderá, durante o período, o direito à respectiva remuneração. §6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução ao seu mandato. §7º. Aos Diretores caberá, a título de remuneração, quantia a ser fixada pela Assembléia. Art. 16. Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir este estatuto, e as deliberações da Assembléia; b) aprovar o regulamento interno da companhia; c) deliberar sobre a criação ou supressão de dependências; d) decidir sobre casos extraordinários; e) examinar os balancetes mensais e balanços semestrais e deliberar sobre eles; f) representar a companhia ativa ou passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; g) praticar todos os atos e negócios e celebrar todos os contratos que se relacionem com o seu fim e se enquadrem no objeto da companhia; h) transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar contratos; i) constituir procuradores; j) praticar todos os atos necessários para a consecução dos fins da Companhia. Parágrafo único. Não se compreendem nas disposições deste artigo e serão atos a serem realizados conjuntamente por, no mínimo, dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente, a alienação bens imóveis de propriedade da companhia e constituir ou ceder direitos reais sobre estes bens. Art. 17. Aos Diretores e procuradores fica vedado prestar, em conjunto ou separadamente, em nome da companhia, fianças, avais, cauções ou endossos de favor, em negócios estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da companhia em transações alheias aos fins sociais. Art. 18. Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembléias Gerais de Acionistas; b) convocar e presidir as Reuniões de Diretoria; c) assinar juntamente com o Diretor os Certificados de Ações emitidos pela sociedade; d) assinar, juntamente com outro diretor, ou procurador, os papéis que envolvam movimentação, compromisso e negócios da sociedade; e) praticar todos os atos de administração que não tenham sido outorgados; f) o Diretor presidente poderá, isoladamente, firmar documentos, prestar declarações e praticar todos os atos necessários a viabilizar a participação da Companhia, em qualquer forma de Licitação Pública ou Privada. Parágrafo Único. O Diretor Presidente, nas suas faltas e impedimentos inferiores a 60(sessenta) dias, será substituído pelo diretor indicado pela maioria da diretoria. Art. 19. Compete ao Diretor: a) organizar e dirigir a parte administrativa da sociedade, no âmbito interno; b) responsabilizar-se pelos aspectos de registros e de documentação da sociedade; c) planejar os pagamentos dos compromissos da sociedade e supervisionar sua execução; d) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os Certificados de Ações emitidos pela sociedade; e) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; f) exercer outras atividades que lhe forem dadas pelo regimento interno; g) qualquer dos Diretores poderá, isoladamente, firmar documentos e tudo mais que diga respeito à participação da Companhia em qualquer forma de licitação Pública ou Privada. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL-** Art. 20. O Conselho Fiscal compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral. Art. 21. Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. §1º O conselho Fiscal somente funcionará quando a assembléia de acionistas assim decidir, neste caso, elegendo todos os seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato expirar-se-á na data da primeira assembléia

fl. 4 de 5

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'N. 266'. To its right, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that looks like 'S. J.' and another that resembles 'R. 266'. The signatures are scattered across the lower half of the page, below the main body of text.

ordinária que se realizar. §2º. A Assembléia De acionistas que eleger o Conselho Fiscal, na forma do §1º deste artigo, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de suas funções, com a observância das restrições legais. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DO SALDO - Art. 22.** O exercício social inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, devendo, aí, ser realizado o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou dos prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos. **Art. 23.** Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, sua destinação será deliberada pela assembléia. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO - Art. 24.** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 25.** A companhia poderá, mediante resolução da assembléia com aprovação de acionistas que representam mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir com outras empresas. **Art. 26.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie

ACIONISTAS:

Roberto Santini Júnior:

Eduardo Santini:

Bianca Santini:

Edmilson Siqueira de Azevedo:

Roque Sérgio Wolf:

Moacir Soares Kern:

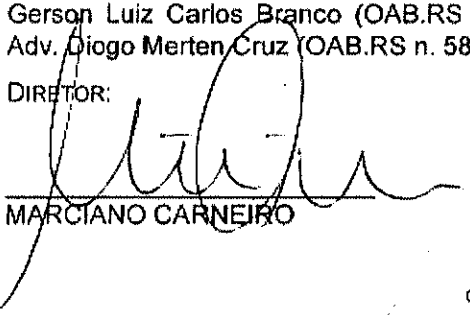
Sérgio Danilo Saul:

TRIBUTARIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2009 SOB Nº: 3140683
 protocolo: 09/088420-5, DE 27/03/2009
 Empresa: 43 3 000 4277 4
 ALLCOMP COMERCIO
 REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
 Sérgio Jose Dutra Kruei
 SECRETÁRIO-GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69.

(1) **DATA, HORA E LOCAL:** 23 de abril de 2010, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. (2) **PRESENCAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. (3) **MESA:** Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB.RS sob n. 58.635). (4) **CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (5) **ORDEM DO DIA (5.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; **(5.2)** deliberar sobre a destinação do resultado no período; **(5.3)** deliberar sobre a proposta de nomeação de um sexto diretor para a companhia, com a manutenção dos demais eleitos na assembléia geral ordinária anterior; **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES: (7.1.)** por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2009; **(7.2)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, publicadas no Jornal do Comércio e no Diário Oficial nas edições do dia 26 de março de 2010; **(7.3)** por unanimidade foi deliberada a seguinte destinação dos lucros da companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009: **(a)** R\$ 260.475,38 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) serão destinados à constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; **(b)** da conta lucros em 31 de dezembro de 2009, distribuir dividendos entre os acionistas da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na proporção das ações pertencentes a cada um; **(c)** R\$ 1.449.032,35 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) serão destinados à conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; **(7.4)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativo ao exercício de 2010, o valor global de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais). **(7.5)** por unanimidade foi eleito como diretor da Companhia **MARCIANO CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9063483573, inscrito no CPF.MF sob n. 922.389.550-20, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Domingos Seguézio, n. 127, apto. 142, Bairro Jardim Ipiranga, CEP 91360-040; com mandato vigente até a data estabelecida para os demais diretores eleitos, ou seja, dois anos a partir deste ato, expirando na data da Assembléia Geral Ordinária relativa ao segundo ano subsequente e esta eleição (AGO a ser realizada até abril de 2012); **(8) APROVAÇÃO:** todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. **(9) DECLARAÇÃO:** O Diretor eleito declara que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil. **(10) ENCERRAMENTO:** Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. **(11) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern, Sérgio Danilo Saul e Marciano Carneiro. Porto Alegre, 23 de abril de 2010. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS n. 32.671), _____ Secretário, c/visto Adv. Diogo Merten Cruz (OAB.RS n. 58.635), _____

DIRETOR:

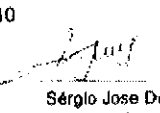

MARCIANO CARNEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010 SOB Nº: 3302355

Protocolo: 10/120910-0, DE 27/04/2010

Empresa: 43 3 0004277 4

ALLCOMP COMÉRCIO
 REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A


 Sérgio Jose Dutra Krul
 SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

(1) **DATA, HORA E LOCAL** 19 de maio de 2012, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74 (2) **PRESENCAS**: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. (3) **MESA** Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB RS sob n. 58.635) (4) **PUBLICAÇÕES**: o relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados na edição do dia 14 do mês corrente do Jornal do Comércio e na mesma data no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul. (5) **CONVOCAÇÕES**: dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (6) **ORDEM DO DIA** (6.1) tomar as contas dos administradores para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; (6.2) deliberar sobre a destinação do resultado no período; (6.3) eleger a diretoria para o triênio 2012/2013/2014; (6.4) deliberar sobre a remuneração anual a ser distribuída entre os Diretores (7) **REDAÇÃO DA ATA**: por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário (8) **DELIBERAÇÕES**: (8.1) por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2011; (8.2) por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; (8.3) por unanimidade foi deliberado destinar do resultado do exercício de 2011, no importe total de R\$3.198.024,87 (três milhões, cento e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) as seguintes verbas: (a) R\$ 159.901,24 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos) para constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; (b) R\$ 3.038.123,63 (três milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos) para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações pertencentes a cada um; (8.4) foi deliberado, por unanimidade, distribuir em favor dos acionistas, na proporção das suas ações, parcela suplementar de dividendos, por conta dos valores constantes na conta "reserva de lucros acumulados", no importe R\$ 211.876,37 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); (8.5) por unanimidade a Assembleia elegeu como Diretor Presidente **ROBERTO SANTINI JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 1026842524, inscrito no CPF/MF sob n. 640.893.390-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **EDUARDO SANTINI**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 1032922682, inscrito no CPF/MF sob n. 703.342.930-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Trein Filho, 877, apto. 1501, Bela Vista, CEP 90450-120; **ROQUE SÉRGIO WOLF**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 5067696401, inscrito no CPF/MF sob n. 316563660-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dário Bittencourt n. 125, apto. 13; **EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, separado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 4006478863, inscrito no CPF/MF sob n. 335.032.900-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Willy Eugênio Fleck, 1500, casa 115, Rubem Berta, CEP 91180-150; **MOACIR SOARES KERN**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, inscrito no CPF/MF sob n. 811.028.010-20, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 1073119654, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Hugo Nelson Magalhães, 274, Parque Santa Fé, CEP 91180-270; **SERGIO DANILO SAUL**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 9007620682, inscrito no CPF/MF sob n. 239.108.100-63, residente e domiciliado em Cachoeirinha, RS, na Rua Planalto n. 165; e **MARCIANO CARNEIRO**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP RS sob n. 9063483573, inscrito no CPF/MF sob n. 922.389.550-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Domingos Seguezio, n. 127, apto. 142, Jardim Ipiranga. (8.5) a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembleia ordinária do terceiro ano subsequente a eleição, a ser realizada no ano de 2015; (8.6) os Diretores eleitos e a Companhia declararam que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil; (8.7) por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2012 e ao período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); (9) **ENCERRAMENTO** Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados

na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul **(10) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern, Sérgio Danilo Saul e Marciano Carneiro. Porto Alegre, 19 de maio de 2012. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB/RS n. 32.671). Secretário Adv. Diogo Merten Cruz (OAB/RS n. 58.635).

Diretores

Roberto Santini Júnior – Presidente

Eduardo Santini

Edmilson Siqueira de Azevedo

Roque Sérgio Wolf

Moacir Soares Kern

Sérgio Danilo Saul

Marciano Carneiro

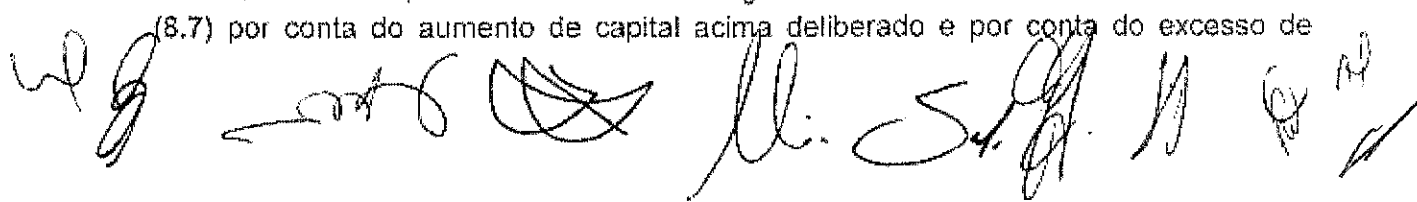
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/05/2012 SOB Nº 3635653
Protocolo 12/149589-2 DE 22/05/2012
Empresa 43 3 0004277 4

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(1) **DATA, HORA E LOCAL:** 14 de junho de 2013, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. (2) **PRESENCAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. (3) **MESA:** Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB.RS sob n. 58.635). (4) **PUBLICAÇÕES:** o relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados na edição do dia 06 de maio de 2013 do Jornal do Comércio e na mesma data no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul. (5) **CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (6) **ORDEM DO DIA:** Em regime ordinário: (6.1) tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (6.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos; (6.3) fixar a remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 2013 e para o período até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Em regime extraordinário: (6.4) deliberar sobre a proposta de aumento do capital da Companhia. (7) **REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. (8) **DELIBERAÇÕES:** (8.1) por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2012; (8.2) por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012; (8.3) por unanimidade foi deliberado destinar, do resultado do exercício de 2012, no importe total de R\$3.561.180,53 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), as seguintes verbas: a) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações pertencentes a cada um; e b) R\$561.180,53 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) destinados à conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; não foi destinada verba para reserva legal, pois a mesma excede o limite previsto na lei. (8.4) por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2013 e ao período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); (8.5) Em regime extraordinário, deliberaram os acionistas, por unanimidade, em aumentar o capital social em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual é integralizado mediante a reversão da referida quantia da reserva de lucros acumulados, sem proceder a emissão de novas ações, passando o capital social dos atuais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para 300.000,00 (trezentos mil reais). (8.5) em decorrência da deliberação anterior, o artigo 6º do Estatuto da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 40 000 (quarenta mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."; (8.7) por conta do aumento de capital acima deliberado e por conta do excesso de



ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ/MF 01.975.274/0001-69

recurso constante na reserva legal, deliberam os acionistas, por unanimidade, em transferir para a reserva de lucros o valor constante na reserva legal que exceder o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, permanecendo essa no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil Reais). (9) ENCERRAMENTO: Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. Na qualidade de Presidente, declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia. Porto Alegre, 14 de junho de 2013. Presidente, Advogado Gerson Luiz Carlos Branco, OAB/RS n. 32.671
Secretário c/Visto, Adv. Diogo Merten Cruz, OAB/RS n. 58.635;

ACIONISTAS:

Roberto Santini Júnior

Eduardo Santini

Bianca Santini

Edmilson Siqueira de Azevedo

Roque Sérgio Wolf

Moacir Soares Kern

Sérgio Danilo Saul

Marciano Carneiro

COMITIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2013 SOB Nº: 3838987

Protocolo: 13/208100-8, DE 12/07/2013

Empresa: 43 3 0004277 4
ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

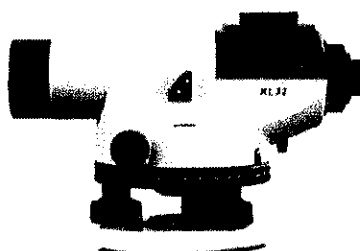
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2018.

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFINÓPOLIS	De: AllComp Geotecnologia
	Vendedor: Rodrigo Roos
	Contato: 51-2102 7100 / 51 9532-9031

Nível automático, marca **KOLIDA**, modelo **KL-28**, com as seguintes características:



Precisão:	1,5mm de duplo nivelamento
Imagem:	Direta
Abertura da Objetiva:	36mm
Aumento da Luneta:	28X
Focagem Mínima:	0,5m
À Prova d'água	Sim
Campo de Visada:	1° 20'
Compensador:	± 15'
Bolha Circular:	8'/2mm
Círculo Horizontal:	360°
Peso:	1,8 Kg

* Acompanhado de estojo para transporte, manual e mira de 5 metros.



Orçamento:

Item	Descrição	Valor unit.	Qtd.	Valor Total
01	Nível Automático Kolida KL 32	R\$ 949,00	01	R\$ 949,00
02	Mira de alumínio de 5 metros	R\$ 182,00	01	R\$ 182,00
03	Tripé de alumínio dupla trava	R\$ 469,00	01	R\$ 469,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Até 6x pelos cartões Visa, Master ou Banricompras.
- Boleto para 28 dias, mediante envio de Ordem de Compra/Empenho. *
- *Condição sujeita a análise de cadastro.
- Ou outras condições a combinar.

Observações:

Garantia de 01 ano.
Entrega: Imediata.
Validade da Proposta: 15 dias.
Frete: CIF (Pago pelo Fornecedor).

Dados do Proponente:

Razão Social: Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A
CNPJ: 01.975.274/0001-69 Insc. Estadual: 096/2824277
Endereço: Av. Pernambuco, 1.207 – Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS – Cep: 90240-001
Fone: (51) 2102 7100 Fax: (51) 3019 9449
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0367-0 – C/C: 20419-6.

IMPOSTOS

Nos preços cotados já estão incluídos todos os impostos, **exceto frete.**

Rodrigo Roos

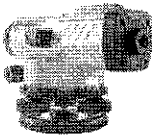
Depto. Comercial – Geotecnologia
Fone: (51) 2102 7100
Skype: rodrigo.allcomp
rodrigo@allcomp.com.br
www.allcomp.com.br



Data: 10/12/2018
Empresa: EMATER
Atenção: Sr. Anderson
E-mail: corezolla@emater.pr.gov.br
Telefone: (46) 99907-8035
De: Jair Tayra
Páginas: 02
P-875-2018

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de equipamentos de geomensura **TOPCON**, marca por nós distribuída para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01	Nível Automático marca TOPCON modelo AT-B4A , com precisão de 2,0 mm / km duplo de nivelamento, compensador com precisão de 0,5" (segundos) e campo de compensação de +15' (minutos). Imagem direta com aumento de 24x, distância mínima de focagem 0,3 metros. A prova d'água conforme padrão internacional IPX6 . Acompanha estojo para transporte	01	2.200,00
			
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Dois mil e duzentos reais)	R\$	2.200,00
	VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Dois mil e duzentos reais)	R\$	2.200,00
02	Acessórios Opcionais:		
	• Tripé de alumínio com trava dupla para nível	01	480,00
	• Mira de alumínio de 5 metros com bolha e capa	01	320,00
	• Bolsa para Tripé e Mira	01	180,00
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: (Novecentos e oitenta reais)	R\$	980,00
	VALOR TOTAL DO ITEM 02: (Novecentos e oitenta reais)	R\$	980,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Três mil, cento e oitenta reais)	R\$	3.180,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade da Proposta** : 15 (quinze) dias.
- Prazo de Entrega** : Imediato. Retirada na sede da PRGEO.
- Garantia** : 12 (doze) meses para o nível Topcon AT-B4A e 03 (três) meses de garantia para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
- Frete** : Não incluso.
- Condição de Pagamento** : À vista.
- Assistência Técnica** : Será prestada pela Paraná Geo (PR) através de seus técnicos especializados.
- Dados de Faturamento** : **PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.**
Rua Marechal Deodoro, 717, 11º andar – Sala 1101 – Centro
CEP 80.020-320 – Curitiba – PR.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
I.E.: 90.563.088-11
- Dados Bancários** : Banco do Brasil (001)
Ag. 1622-5
C/C. 205388-8

Atenciosamente,

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.
Eng. Jair Tayra
Departamento Comercial
E-mail: jair.tayra@paranageo.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41)



Data: 10/12/18 **P-421-18**
Atenção: Sr. Anderson
Empresa: EMATER
Fone: (46) 9.9907-8035
E-mail: corezolla.anderson@gmail.com
De: Leandro Rosso
Páginas: 02

Prezado Sr. Anderson,

Conforme solicitação de V.Sa., apresentamos a seguir preços e demais condições para o fornecimento de nível automático Pentax.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO TOTAL R\$
01	Nível automático Pentax AP-241, com precisão de 2.0 mm / 1 km duplo de nivelamento, imagem direta, 24X de aumento, campo de visada de 1°20', círculo horizontal graduado, foco mínimo de 0,40m, abertura da objetiva de 30mm. Compensador automático de $\pm 15'$. Peso de 1,30kg.	01	R\$ 1.450,00
			
02	Tripé de Alumínio	01	R\$ 700,00
03	Mira de Alumínio de 5m	01	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Dois mil e quatrocentos Reais)			2.400,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: Imediato. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.

Garantia: 01 (um) ano para nível;
03 (três) meses para demais acessórios.
Garantia cobre defeitos de fabricação, desde que não tenha ocorrido uso inadequado, acidente, desastre, modificação ou alteração.

Condição de Pagamento: À Vista.

U. F. Faturamento: Curitiba – PR.

S&C PR SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 7401 - sala 18 - 2º Andar - Boqueirão - Curitiba – PR - CEP: 81650-000
Fone: (41) 3018-6104 - www.scparana.com.br



SANTIAGO & CINTRA
GEO-TECNOLOGIAS

Impostos - Diferencial de Alíquota e Substituição Tributária:

As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Santiago & Cintra são baseadas na Legislação Federal e Estadual, conforme Artigo 52, Inc. I, II e III, do RICMS/SP – Decreto nº 56.133 de 25/08/2010. Portanto, o pagamento do valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de Responsabilidade do respectivo Comprador, no momento da entrada no seu estabelecimento.

Para os Estados que aderiram ou ainda vão aderir ao Protocolo ICMS 21, cobrando o Diferencial de Alíquota para compras não presenciais, também se aplica a regra acima, ou seja, a Santiago & Cintra não é responsável pelo pagamento do Diferencial de Alíquota do ICMS, e caberá ao Cliente o pagamento de forma antecipada para a liberação da mercadoria.

A Santiago & Cintra enviará a Nota Fiscal Eletrônica e o DANFE ao e-mail cadastrado do Cliente, conforme regula a Legislação Federal. Portanto, é de extrema importância que o endereço eletrônico informado esteja correto e que seja setor competente do Cliente (fiscal, contábil ou similar).

Frete:

Não Incluso.

Assistência Técnica:

Será prestada pela SANTIAGO & CINTRA através de seu quadro de técnicos especializados. A empresa possui laboratório de assistência técnica equipada e técnicos com experiência superior a 3 (três) anos, capacitados pelo fabricante, com todo o "know-how" necessário para efetuar reparos nos equipamentos cotados durante e após o período de garantia dos mesmos.

Dados da Empresa:

S&C PR SOLUÇÕES EM GEOMENSURA - LTDA - ME
Av. Marechal Floriano Peixoto nº 7401 - Sala 18 - 2º Andar
Boqueirão - Curitiba - PR
CEP: 81650-000
CNPJ: 12.543.380/0001-90
Insc. Estadual: 90693730-19
Fone: (41) 3018-6047 / 3018-6104
www.scparana.com.br

Banco:

Bradesco
Agência: 2012-5
Cc: 15913-1

Banco do Brasil
Ag: 1518-0
Cc: 27.646-4

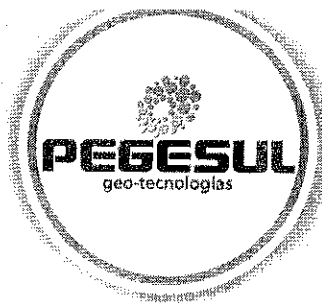
Atenciosamente,

Eng. Leandro Zanette Rosso
Dep. Comercial – S&C Paraná
Telefone: (41) 3018-6047
Celular: (41) 9289-0350
www.scparana.com.br

S&C PR SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 7401 - sala 18 - 2º Andar - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP: 81650-000
Fone: (41) 3018-6104 - www.scparana.com.br





PP-0167-18

PEGESUL Soluções em Geotecnologia
Rua Souza Dutra, 145 sala 309
Ed. Comercial Beira Mar Continental - Estreito
CEP: 88070-605 – **Florianópolis / SC**

Data: 10 de dezembro de 2018
Empresa: **ANDERSON COREZOLLA**
Email: corezolla.anderson@gmail.com

Fone / Fax : (46) 99907-8035
Contato: **Sr. Anderson**
Consultor: Jerry Dorneles

Prezado Sr. Anderson,

Conforme solicitação de V.Sa, apresentamos, em documento anexo, preços e demais condições para fornecimento de soluções para atender o seu projeto.

Apresentação da Empresa

A Pegesul atua há mais de duas décadas no segmento de representação de equipamentos topográficos e soluções para o setor de geotecnologia. O atendimento é personalizado através dos profissionais qualificados que atuam nos escritórios em Criciúma, Florianópolis e Chapecó.

Soluções em Geotecnologias:

Temos o maior portfólio de produtos para o setor de geotecnologia com as representações das melhores marcas do mercado, como Trimble, Spectra Precision, Nikon, SenseFly, Xrobots, Garmin, Métrica TOPO, Geoffice, além de uma linha de acessórios de topografia.

Soluções em GeoTI:

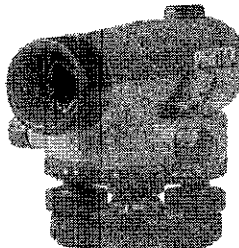
Representamos a SCCON, empresa que desenvolve Soluções de GeoTI para os clientes, usando a mais completa tecnologia geoespacial do mercado. Envolvem o levantamento de dados e de informações geoespaciais, mapeamento e modelagem de processos, treinamento, diagnóstico físico e ambiental, modelagem de dados, implementação de sistemas em ambiente Web, utilizando as melhores práticas de gestão e de tecnologia da informação com imagens atuais, recorrentes e precisas de satélites das constelações Planet, RapidEye e DigitalGlobe.

Soluções em Serviços Técnicos:

Os serviços técnicos compreendem o treinamento direcionado, consultoria, assistência técnica para manutenção dos equipamentos, locação de equipamentos topográficos, locação assessorada de VANT, serviços de mapeamento, processamento e geração de produtos com imagens obtidas por VANT.



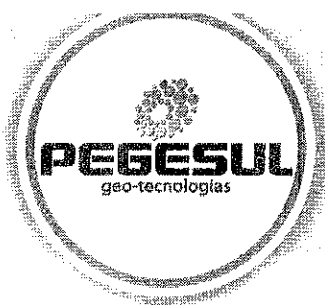
Proposta Comercial**Proposta Comercial**

Produto	Imagem	Descrição	Qrde	Valor Total
NIVEL AUT. PENTAX		Nível automático PENTAX AP-230 com precisão de 1,5 mm / km duplo de nivelamento, imagem direta, 30X de aumento, círculo horizontal graduado, abertura da objetiva de 30mm, foco mínimo de à prova d'água classe IPX4, em estojo com manual Especificações: -Precisão de 1,5 mm / 1 km duplo de nivelamento; -Imagem direta, 30X de aumento; -Campo de visada de 1°30'; -Círculo horizontal graduado 0 a 360°; -Foco mínimo de 0,30 m; -Abertura da objetiva de 30mm; -Compensador automático de ±15'; -Peso de 1,70kg.	01	R\$ 1.460,00
Estojo		Estojo de transporte	01	Incluso
Mira		Mira de alumínio 5 metros	01	R\$ 230,00
Tripé		Tripé Orient (duas travas)	01	R\$ 560,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.250,00**Condições de Fornecimento**

Valor total da Proposta	R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Validade da Proposta	15 (Quinze) dias.
Prazo de Entrega	Entrega imediata após ordem de compra e contratos assinado.





Garantia

01 (Um) ano para os equipamentos.
03 (três) meses para equipamento, baterias, carregadores e cabos.
Garantia cobre defeitos de fabricação, desde que não tenha ocorrido uso inadequado, acidente, desastre, modificação ou alteração.

Condição de Pagamento

A vista com 3% de desconto
ou
Parcelado, sendo:
Entrada de 40% + 2X fixas sem juros.

U. F. Faturamento

Santa Catarina.

Frete

Frete Não Incluso.

Assistência Técnica

Será prestada pela PEGESUL através de seu quadro de técnicos especializados. A empresa possui laboratório de assistência técnica equipada com técnicos com experiência superior a 2 (dois) anos, capacitados pelo fabricante, com todo o "know-how" necessário para efetuar reparos nos equipamentos cotados durante e após o período de garantia dos mesmos.

U. F. Faturamento

Santa Catarina.

Frete

Frete Não Incluso.

Dados da empresa

PEGESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ 75.796.417/0003-73
Rua Souza Dutra, 145 salas 309/308
CEP 88070-605 Florianópolis / SC

Banco

Banco do Brasil S/A
Agência 1386-2
C.C. no 833952-X

Atenciosamente;

Jerry Dorneles
Consultor de Negócios
(48) 99919-8136



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2018
DISPENSA Nº 18/2018**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB** firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.

Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados uma vez que o Município de Manfrinópolis fica em uma região de relevo acidentado e cortado por diversos rios e córregos, sendo necessária a realização dos referidos serviços para o correto escoamento das águas fluviais e pluviais evitando assim a degradação dos recursos naturais. o presente processo de dispensa se da em virtude do equipamento em questão ter ficado como deserto no processo de licitação Pregão 45/2018 e em virtude do valor ser relativamente pequeno optou-se por adquiri-lo por meio de dispensa de licitação uma vez que é inviável abrir novo processo licitatório para aquisição de somente um item.

Data da Solicitação: 17/12/2018

Empresa: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A .

Endereço: AV PERNAMBUCO , 1207 - CEP: 90240001 - BAIRRO: NAVEGANTES CIDADE/UF: Porto Alegre/RS.

CNPJ: 01.975.274/0001-69

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO SANTINI JUNIOR

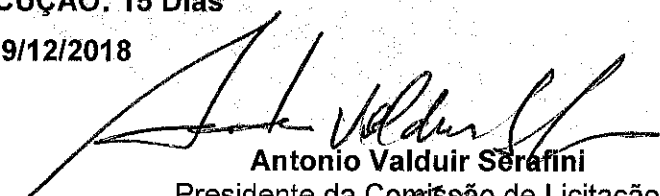
CPF Representante Legal: 640.893.390-49

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6074	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de $\pm 1,6\text{mm}$ em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé devera ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA: 19/12/2018


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custini Nesi
Membro da Comissão de Licitação

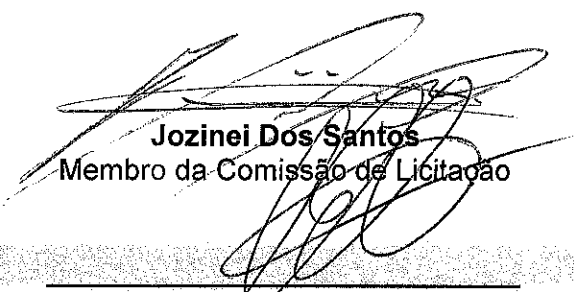


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000037


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

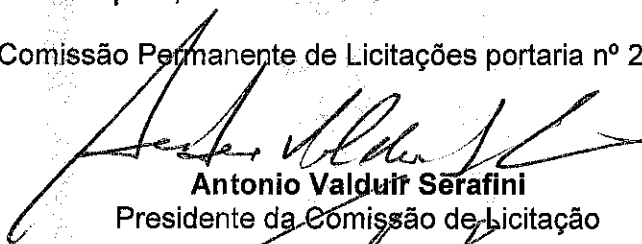


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2018

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 19/12/2018 .

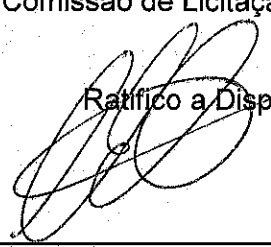
Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2677/2018 de 04/01/2018.


Antonio Valdir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa Nº 18/2018**

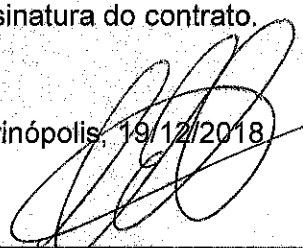
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2018 referente à **Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;**

ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de $\pm 1,6\text{mm}$ em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé devera ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2018 datada de 17/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/12/2018


Caetano Ilair Alievi

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**Edição nº 1496 Pág.: 113
Data: 20 / 12 / 2018.**PUBLICADO NO
DIOM/PR**Edição nº 1658 Pág.: 797/798
Data: 21 / 12 / 2018.

medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente

a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio fomento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 48/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos

dispostos no termo de convênio.

Art. 14 - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - No prazo máximo da trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0678/2018 - 19.12.2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e de outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0476/2012 de 22 de outubro de 2012, à associação de catadores objetivando coleta seletiva, atendendo o Convênio nº. 394/2017, celebrado entre o Município de Manfrinópolis e o Instituto de Águas do Paraná.

Art. 2º. O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel matriculado sob nº. 35.251 - lote nº 114-A-2, originário da Subdivisão do artigo Lote Rural nº. 114-A- Remanescente - da Gleba 08-BA, localizada na Linha Bela Vista do Encantado, situado no Município de Manfrinópolis, nesta comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TRÊS MIL METROS QUADRADOS (3.000 m²), contendo prédios já existentes, com rede de água e energia elétrica, da propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo indeterminado, tendo como marco inicial o fomento do termo de concessão de uso.

Parágrafo único. A fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliadas pela comissão de avaliação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.

Art. 3º. A Associação Concessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:

I - Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente.

II - zelar pela conservação e manutenção do imóvel objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decorso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.

III - Providenciar a totalidade do patrimônio permanente, objeto da concessão de direito real de uso, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.

IV - Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

V - Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

VI - Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VII - Devolver no prazo de 30 dias, se for solicitado ou notificado pelo

Município, o imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de uso, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interposição Judicial.

VIII - Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

Art. 4º. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I - Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel, objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.

II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III - usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 5º. Considera-se a rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebida pela Concessionária e Cessionária, dispensada interposição judicial, quando:

I - solicitada ou notificada a devolução do imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da Associação.

III - Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada a perfeita sua devolução após vistoria oficial.

Art. 7º. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.

§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.

§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias à consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.

§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras porventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 8º. Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2877/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2018 referente à aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de obras de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214448, com recursos do convênio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote/Item		Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de ± 1,6mm em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé deverá ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2018 datada de 17/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/12/2018.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 2845/2018 - 05.12.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 1º de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 865-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de dezembro de 2018 conforme Atestado Médico de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º - A partir de 15 de dezembro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvir de Oliveira -
Secretário Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 44/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2878/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 44/2018 referente à contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote		Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	100,00	286,93	28.693,00	
2	1	UNID	80,00	248,18	19.854,40	
3	1	UNID	144,00	17.583	2.531,95	
4	1	UNID	144,00	31,88	4.595,12	
12	1	UN	3,00	33,69	101,07	
12	2	UN	3,00	27,30	81,90	
12	3	UN	3,00	29,38	70,06	
13	1	UN	3,00	27,26	81,78	
13	2	UN	3,00	18,61	55,83	
13	3	UN	3,00	20,90	62,70	
13	4	UN	3,00	22,68	67,74	
14	1	UN	3,00	33,14	99,42	
14	2	UN	3,00	27,38	82,14	
14	3	UN	3,00	33,81	71,43	
15	1	UN	6,00	28,79	172,74	
15	2	UN	6,00	23,58	141,48	

15	3	UN	6,00	24,38	146,28	
18	1	UN	3,00	25,61	76,83	
18	2	UN	3,00	33,85	71,55	
18	3	UN	3,00	23,94	71,82	
17	1	UN	3,00	26,94	80,82	
17	2	UN	3,00	22,12	66,36	
17	3	UN	3,00	23,28	69,84	
18	1	UN	6,00	37,75	226,50	
18	2	UN	6,00	76,25	457,50	
18	3	UN	6,00	77,52	465,12	
19	1	UN	3,00	35,47	106,41	
19	2	UN	3,00	20,43	61,29	
19	3	UN	3,00	22,44	67,32	
20	1	UN	3,00	21,09	63,27	
20	2	UN	3,00	20,06	60,18	
20	3	UN	3,00	22,12	66,36	
21	1	UN	9,00	104,25	938,25	
21	2	UN	9,00	72,08	648,72	
21	3	UN	9,00	37,29	335,61	
21	4	UN	9,00	24,08	216,72	
22	1	UN	9,00	21,47	193,23	
22	2	UN	9,00	23,80	214,20	
22	3	UN	9,00	23,81	214,29	
23	1	UN	3,00	28,06	84,17	
23	2	UN	3,00	21,35	64,05	
23	3	UN	3,00	24,26	72,78	
23	4	UN	3,00	25,97	77,91	
24	1	UN	6,00	29,01	174,06	

24	2	UN	9,00	21,30	191,70
24	3	UN	9,00	24,41	219,69
25	1	UN	9,00	22,64	203,76
25	2	UN	3,00	21,79	65,37
25	3	UN	3,00	20,85	62,55
29	1	UN	3,00	31,03	93,09
29	2	UN	3,00	23,73	71,19
29	3	UN	3,00	23,05	69,15
26	4	UN	3,00	23,85	71,55
27	1	UN	9,00	32,77	294,93
27	2	UN	9,00	23,62	212,58
27	3	UN	9,00	23,59	212,31
27	4	UN	9,00	24,46	220,14
TOTAL					63.953,61

CORDEIRO E BORTOLINI LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	UNID	60,00	241,40	12.070,00
4	1	UNID	60,00	249,80	12.490,00
5	1	UNID	60,00	246,40	12.470,00
6	1	UNID	60,00	249,00	12.450,00
9	1	UNID	144,00	24,46	3.522,12
10	1	UNID	60,00	24,80	14.880,00

11	1	UNID	60,00	204,20	10.210,00
28	1	JUN	3,00	61,90	185,70
28	2	JUN	3,00	34,78	104,39
28	3	JUN	3,00	31,20	93,60
28	4	JUN	3,00	37,14	111,42

1090	JOSE AROLDO MACHADO	01/01/2017 à 31/12/2017	17/12/2018 à 15/01/2019	Não
3599	JOSE CARLOS OLIVEIRA	11/01/2018 à 10/01/2019	14/01/2019 à 02/02/2019	Não
1688	JOSE CIDENIR DA CRUZ	29/09/2017 à 28/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2300	JUVELINA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES	09/02/2017 à 12/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
1913	LAERCIO DA CRUZ	16/06/2016 à 15/06/2017	14/01/2019 à 12/02/2019	Não
5069	LAIS MARIA HIURCO	04/08/2017 à 03/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2530	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	28/11/2017 à 27/11/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	Não
5264	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	20/06/2017 à 19/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3262	LISAIR MARIA ORSO	10/01/2018 à 09/01/2019	14/01/2019 à 12/02/2019	Não
2115	LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE	14/04/2017 à 13/04/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Sim
3688	LUIS ADAO FRANCO	01/06/2017 à 31/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
1102	LUIS DANIEL DE ANDRADE	02/01/2017 à 01/01/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2882	LUIZ FELIPE DA ROCHA	30/04/2017 à 29/04/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Não
1822	MARCLO CHEMIM	01/03/2017 à 28/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
5272	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Não
1596	MARCOS ANDRADE DA SILVA	01/10/2017 à 30/09/2018	21/01/2019 à 04/02/2019	Não
1958	MARCOS ANTONIO DALLA COSTA	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3683	MARIA ANGELITA ORSO	02/01/2018 à 01/01/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
5269	MARIA CAMILA ZEPECHOUKA	04/07/2017 à 03/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
1524	MARIA CECILIA ARMIM FILIPAK	18/10/2017 à 17/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2998	MARIA CECILIA FRAGOSO	10/07/2017 à 09/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3363	MARIA DE ANDRADE MINICOVSKI	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
521	MARIA DE LOURDES JESUS TABORDA	01/03/2017 à 28/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2116	MARIA ELENA DE OLIVEIRA	10/09/2015 à 09/09/2016	07/01/2019 à 26/01/2019	Não
2116	MARIA ELENA DE OLIVEIRA	10/09/2016 à 09/09/2017	27/01/2019 à 05/02/2019	Não
5262	MARIA ELENIR DE MELO DA ROCHA	20/06/2017 à 19/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3530	MARIELY TAISE SANTOS	01/09/2017 à 31/08/2018	07/01/2019 à 26/01/2019	Não
5263	MARINICE APARECIDA BENTO	20/06/2017 à 19/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3329	MARLON MOULINS REZENDE	18/07/2017 à 17/07/2018	03/01/2019 à 01/02/2019	Não
3668	MURIEL ALVES DE ANDRADE	02/03/2018 à 01/03/2019	07/01/2019 à 16/01/2019	Não
3453	ONILDO PALHARI	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	Não
3295	QUELI DO RÓCIO DA LUZ CARDOSO	18/07/2017 à 17/07/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Não
2657	RAFAELE DE LIMA BISCAIA	25/09/2017 à 24/09/2018	01/01/2019 à 30/01/2019	Não
1999	REGINA CLARA LIMA BISCAIA	01/10/2017 à 30/09/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	Não
2552	RENAMIR CANDEU	16/11/2016 à 15/11/2017	01/01/2019 à 30/01/2019	Não
5275	RENAN DA SILVA JUNIOR	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2032	RENATA FRANCO CLAUDINO ARIATI	14/05/2017 à 13/05/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	Não
2109	RENATO FIGURA	14/05/2016 à 13/05/2017	01/01/2019 à 30/01/2019	Não
1188	ROBERTO JOSE HUMENHUK	17/02/2017 à 16/02/2018	21/01/2019 à 19/02/2019	Não
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	17/10/2017 à 16/10/2018	28/01/2019 à 11/02/2019	Não
3297	ROSANGELA CARRAO	18/07/2017 à 17/07/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Não
5144	ROSENILDA VOSNIAR DOS SANTOS	04/06/2017 à 03/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2629	ROSILDA DO RÓCIO GABARDO	30/10/2017 à 29/10/2018	21/01/2019 à 19/02/2019	Não
3455	SHIGUERU HYRAYAMA	01/08/2017 à 24/08/2018	07/01/2019 à 16/01/2019	Não
3466	SIDGLEI DA SILVEIRA PINTO	01/08/2017 à 31/07/2018	17/12/2018 à 15/01/2019	Não
3376	SIMONE DA SILVA PEREIRA	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3684	SUELI DO RÓCIO OLIVEIRA DE LIMA GELENSKI	01/06/2017 à 31/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
2595	TERESINHA SEBASTIANA STABAK LISBOA	01/10/2017 à 30/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3318	THOMAS AILTON FERREIRA SALOMAO	18/07/2017 à 17/07/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Sim
473	ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ	01/09/2012 à 31/08/2013	02/01/2019 à 11/01/2019	Não
2118	VALDECIR DA SILVA	02/06/2017 à 01/06/2018	01/01/2019 à 30/01/2019	Não
2248	VALDIRENE DA ROCHA	01/05/2017 à 30/04/2018	02/01/2019 à 11/01/2019	Não
1517	VALMIRA DOS SANTOS RAMOS DUARTE	18/05/2017 à 17/05/2018	03/01/2019 à 01/02/2019	Não
3473	VANIA DENISE LUCAS	04/08/2017 à 03/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
5259	VILMA APARECIDA JETKA BARBOZA	20/06/2017 à 19/06/2018	02/01/2019 à 21/01/2019	Não
2173	VILSON DOS SANTOS	07/02/2015 à 29/04/2017	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3437	WALTER LUIZ GONÇALVES	01/08/2017 à 31/07/2018	05/12/2018 à 03/01/2019	Não
2312	WALTER SHINDY HIRAGA	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2019 à 31/01/2019	Não
3383	ZENAIDE LEITE DA SILVA	01/08/2017 à 31/07/2018	14/01/2019 à 28/01/2019	Não
3531	ZILBA MARCET DE ANDRADE	01/09/2017 à 31/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador: B950A2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação, no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2018 referente à Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;

ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A							
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1.	1.	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de ± 1,6mm em 30 metros. A régua deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé deverá ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00	
TOTAL:						1.600,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2018 datada de 17/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4BCF3D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 405/18

Exercício: 2018

Decreto nº 405/2018 de 18/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 309.750,00 (three hundred nine thousand seven hundred fifty and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
25 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistência Rural	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.100,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpeza Pública	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.800,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.150,00
414 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Município	
181 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		E ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.700,00



Memorando

Licitação Dispensa nº 18/2018

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 18/2018 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 43 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo